



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IF FARROUPILHA  
Câmpus Júlio de Castilhos**

**EDITAL Nº 44/2014**

A Diretora Geral do Câmpus Júlio de Castilhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação do Edital Nº 42/2014**, referente à abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada de Bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para desempenhar o encargo de **PROFESSOR** nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que serão ofertados pelo Câmpus Júlio de Castilhos.
- 1.2. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do IF Farroupilha, câmpus Júlio de Castilhos, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

## **2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, conforme carga horária específica para a(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.
- 2.2. No encargo de **Professor** da Bolsa-Formação, se o selecionado for servidor ativo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de **50%** (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na instituição, não podendo exceder a 16 horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.
- 2.3. No caso dos bolsistas que não possuam vínculo efetivo com o IF Farroupilha, o valor que trata o subitem 2.2 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

- 2.4.** O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora atividade, cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada pelo número de turmas a serem ofertadas.
- 2.5.** O professor selecionado poderá ser contratado para atuar na respectiva disciplina em mais de um curso, considerando a discricionariedade da instituição no que tange à oferta e respeitado o limite da carga horária previsto no item 2.2.
- 2.6.** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Pronatec, previstos no Art.15 supracitado, com exceção do encargo de professor, desde que esse não exceda ao total de horas semanais, conforme Resolução CD/FNDE/ N° 04 de 16/03/2012 e ao disposto no Artigo 23 da Resolução 070/2013 Conselho Superior, do Pronatec do IF Farroupilha.
- 2.7.** Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no Pronatec com os demais incentivos financeiros, referentes a projetos de Pesquisa e Extensão.
- 2.8.** Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no Pronatec – encargo de Professor com a Bolsa Formação de Professores da Rede e-Tec Brasil.
- 2.9.** Os ocupantes de cargos de direção (CD) não poderão receber bolsas no âmbito do Pronatec, exceto na condição de Professor, desde que atendidas as disposições do art. 23 do Regulamento do Pronatec (Resolução Conselho Superior nº 070/2013).
- 2.10.** A contratação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.
- 2.11.** Por ocasião da contratação os candidatos selecionados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constante no item 3.2 deste Edital:
- a) Servidores ativos e inativos dos Institutos de Ensino Básico Técnico e Tecnológico:
- Comprovante de endereço;
  - Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
  - Declaração de disponibilidade, **ANEXO II** deste Edital
  - A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos, da instituição à qual o servidor for vinculado, nos termos do **ANEXO III** deste Edital conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei N° 12.513/2011 (o servidor receberá bolsa desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso).
- b) Profissionais Externos:
- Comprovante de endereço;
  - Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
  - Comprovante com número de PIS/PASEP;
  - Termo de Compromisso, Anexo IV deste Edital.
- 2.12.** O não comparecimento para a entrega da documentação ou a entrega parcial da documentação solicitada, implica em desclassificação do mesmo permitindo a convocação do próximo classificado.
- 2.13.** Após contratado, o professor que faltar 03 (três) dias de aula sem justificativa legal, poderá ter seu contrato cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

**2.14.** Os contratados para o encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar e entregar mensalmente a frequência e o desempenho dos estudantes ao setor responsável pelos Registros Acadêmicos;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- h) participar de seminários de formação inicial e continuada, promovido pela coordenação pedagógica.

**2.15.** O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 8 às 22 horas de acordo com o cronograma dos cursos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Poderão inscrever-se no presente edital, profissionais que atendam aos requisitos citados nos quadros do item 5.

**3.2.** As inscrições ocorrerão no período de **29 abril a 05 de maio de 2014**, e deverá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública) na Secretaria de Registros Acadêmicos, do Instituto Federal Farroupilha, câmpus Júlio de Castilhos, sito na RS 527 - Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã - Distrito de São João do Barro Preto - CEP 98130-000, no horário de expediente.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou *e-mail*.

**3.4.** Para efeito desse edital, **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.5.** No momento da inscrição os candidatos deverão entregar cópia e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Original e cópia do Diploma de conclusão de curso de técnico, graduação ou comprovante de qualificação na área;
- e) Requerimento de inscrição, objeto do **ANEXO I** deste edital;
- f) Original e/ou cópia dos comprovantes de titulação. As cópias deverão ser organizadas por grupo conforme apresentado no item 7, quadro 04, sendo que cada grupo deverá ser identificado por folha separadora para organizar a documentação do respectivo grupo. **O quadro do ANEXO V deve ser preenchido pelo candidato com a pontuação pretendida.**

**3.6.** Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos adequadamente.

**3.7.** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

**3.8.** Não caberá recurso quanto às inscrições não homologadas.

3.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta ou erros de preenchimento na ficha de inscrição.

3.10. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado.

## 4. DAS DATAS

4.1. As etapas relativas ao processo de seleção constam no quadro 01.

### Quadro 01 – Cronograma do Processo de Seleção

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura do Processo de Seleção	29/04/2014
Inscrições	<del>29/04</del> até as 17h do dia <del>05/04/2014</del> <b>07/05/2014</b>
Avaliação e classificação preliminar	<del>06/04/2014</del> <b>08/05/2014</b>
Interposição de recursos até às 17h (anexo VI)	<del>07/04/2014</del> <b>09/05/2014</b>
Divulgação do resultado final	<del>07/04/2014</del> <b>12/05/2014</b>

4.2. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, sendo que estas serão divulgadas com antecedência e em Edital específico publicado no sítio institucional, no endereço [www.jc.iffarroupilha.edu.br](http://www.jc.iffarroupilha.edu.br).

## 5. DO NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA POR MÓDULO E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

### Quadro 02 – Distribuição das vagas

#### 1. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Cód. Disc.	Disciplina/módulo	Carga Horária	Número vagas	Requisito mínimo exigido
1.1	Limpeza e conservação de ambientes interiores e exteriores	32	1	Técnico em design, decoração, <b>experiência comprovada na área</b> ou área a fim

#### 2. AGRICULTOR FAMILIAR (TURMA 2: SÃO JOÃO DOS MELLOS)

Cód. Disc.	Disciplina/módulo	Carga Horária	Número vagas	Requisito mínimo exigido
2.1	Leitura e Produção de Texto	12	1	Licenciado em Letras
2.2	Ética e Cidadania	8	1	Graduação em filosofia, pedagogia, psicologia, ciências sociais ou serviço social

#### 3. CABELEIREIRO ASSISTENTE – MMIL

Cód. Disc.	Disciplina/módulo	Carga Horária	Número vagas	Requisito mínimo exigido
3.1	Atividades de Integração, Ética e cidadania e direitos da mulher	16	1	Superior em psicologia, pedagogia ou Assistente Social.
3.2	Empreendedorismo	20	1	Graduação em Administração,

				Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia
--	--	--	--	---

#### 4. AUXILIAR DE COZINHA – MMIL (VAL DE SERRA)

Cód. Disc.	Disciplina/módulo	Carga Horária	Número vagas	Requisito mínimo exigido
4.1	Relacionamento interpessoal	8	1	Psicologia, Serviço social

#### 5. AJUDANTE DE PADEIRO – MMIL

Cód. Disc.	Disciplina/módulo	Carga Horária	Número vagas	Requisito mínimo exigido
5.1	Atividades de Integração, Ética e cidadania e Direitos da Mulher	16	1	Superior em psicologia ou pedagogia, Serviço social
5.2	Relacionamento interpessoal	8	1	Psicologia, Serviço social

#### 6. AGRICULTOR ORGÂNICO – MMIL

Cód. Disc.	Disciplina/módulo	Carga Horária	Número vagas	Requisito mínimo exigido
6.1	Relacionamento interpessoal	8	1	Psicologia, Serviço social

## 6. DA LOCALIDADE, CURSO, CARGA HORÁRIA E TURNOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO.

6.1. Os profissionais contratados desenvolverão atividades compatíveis com as suas atribuições na localidade descrita no quadro abaixo ou em locais indicados pela Coordenação Geral do PRONATEC.

### Quadro 03 – Localidade, curso, previsão de início e término, carga horária e turnos de funcionamentos do curso no âmbito do PRONATEC.

Curso	Turno	Local das Aulas	Previsão de início e término
1. Agente de Limpeza e Conservação	Noite	Júlio de Castilhos	Cursos em andamento
2. Agricultor familiar	Noite	T1: As. Alvorada/JC	
3. Agricultor familiar	Noite	T2: São João dos Mellos/JC	
4. Cabeleireiro Assistente – MMIL	Manhã	CRAS/JC	
5. Auxiliar de cozinha – MMIL	Tarde	Salão comunitário Val de Serra/JC	
6. Ajudante de Padeiro – MMIL	Tarde	Câmous IF – JC	

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para fins de classificação serão aplicados os seguintes critérios classificatórios (O Anexo V deste Edital deve ser preenchido pelo candidato):

### Quadro 04 – Critérios classificatórios para seleção

Grupos	Títulos	Pontuação	
		Mínima	Máxima
01	Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	15,0	15,0

	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	10,0	10,0
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento que concorre.	5,0	5,0
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 5 anos, em curso de capacitação com no mínimo 8 até 20 horas-aula, relacionado à área que concorre.	0,2	1,0
	Certificado ou atestado de conclusão em curso de capacitação, obtido nos últimos 5 anos, com duração a partir de 21 até 30 horas-aula, relacionado à área que concorre.	0,5	2,0
	Certificado ou atestado de conclusão em curso de capacitação, obtido nos últimos 5 anos com duração a partir de 31 até 40 horas-aula, relacionado à área que concorre.	1,0	4,0
	Certificado ou atestado de conclusão em curso de capacitação, obtido nos últimos 5 anos, com duração igual ou superior à 41 horas-aula, relacionado à área que concorre.	1,5	6,0
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e atividades de extensão (palestras, seminários, oficinas, cursos), relacionado à área que concorre, que tenham sido ministrados nos últimos cinco anos.	2,0	20,0
	Participação <u>como ouvinte</u> em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos relacionados à área que concorre e, que tenham ocorrido nos últimos cinco anos.	0,5	
	Produção científica, trabalhos de pesquisa ou de extensão publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros relacionados à área que concorre e, que tenham ocorrido nos últimos cinco anos.	3,0	
	Apresentação de <i>banners</i> , resumo ou resumo expandido, em evento científico relacionado à área que concorre, que tenham ocorrido nos últimos cinco anos.	2,0	
Docência	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior, em semestre.	1,0	20,0
Experiência profissional	Tempo de serviço na Rede de Educação Profissional e Tecnológica, em anos.	1,0	17,0
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>
<b>OBS:</b> 1) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes. 2) As publicações, ainda que em co-autoria, terão validade para pontuação.			

**7.2.** No caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão, respectivamente:

- a) Maior tempo de efetivo exercício como docente no IF Farroupilha;
- b) Maior titulação;
- c) Maior número de Projetos de Extensão, devidamente registrados na PROEX, desenvolvidos ou em desenvolvimento;
- d) Maior Idade.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1.** A Comissão de Seleção, designada por ordem de serviço específica, será composta de, pelo menos, 03 (três) servidores do câmpus Júlio de Castilhos do IF Farroupilha sendo no mínimo 01 (um) integrante da equipe do PRONATEC, que farão a análise documental com base no item 3.5 e nos critérios classificatórios para seleção do item

7, deste Edital.

- 8.2.** A Comissão de Seleção lavrará ata de cada uma de suas reuniões e publicará o Resultado Final no sítio institucional do IF Farroupilha e encaminhará para a Coordenação Geral do PRONATEC a relação e documentação daqueles candidatos aprovados.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 9.1.** O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado no sítio institucional do IF Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos ([www.jc.iffarroupilha.edu.br](http://www.jc.iffarroupilha.edu.br)), conforme cronograma objeto do quadro 01.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, o qual terá todas as informações e publicações divulgadas no sítio institucional.
- 10.2.** As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas a Coordenação do Pronatec, na cidade de Júlio de Castilhos, RS, das 8:00 às 12 horas e das 13:30 às 17:00 horas, conforme descrição no item 3.2, para posterior pronunciamento da Comissão de Seleção, responsável por este Processo.
- 10.3.** O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato pelo presente edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação e outras despesas (diárias, disponibilização de viaturas, etc.)
- 10.4.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.5.** O prazo de vigência deste Edital será de um ano, prorrogável por igual período.
- 10.6.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Júlio de Castilhos, 05 de maio de 2014.

Luciani Missio  
Diretora Geral Pro Tempore  
Portaria MEC nº 1259/2012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 42/2014  
**ANEXO I – Ficha de Inscrição**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	

**2. DADOS PROFISSIONAIS**

Telefone institucional: ( )	E-mail institucional:
Cargo ou função:	
Data Admissão:	
Carga horária semanal: h/semana	Turno(s) de trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
Servidor do Instituto Federal Farroupilha: ( ) Não ( ) Sim SIAPE:	

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

( ) Curso Técnico	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:

**4. INSCRIÇÃO NO(S) MÓDULO(S) PRETENDIDO(S)** (conforme código do item 5)

Cód. Disc.	Disciplina/Módulo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 42/2014

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego a ser executado  
no Câmpus \_\_\_\_\_ e me comprometo a exercer as  
atividades inerentes ao cargo de \_\_\_\_\_ conforme  
exigências do Edital de seleção nº 42/2014, em jornada extraordinária ao meu  
regime de trabalho, ou durante meu regime normal de trabalho mediante a  
apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas  
pelo FNDE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Bolsista.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato.

\_\_\_\_\_  
Coord. Gestão de Pessoas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 42/2014

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO**

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, a atuar como bolsista nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho, ou durante seu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Gestão de Pessoas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 42/2014

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Esse Termo de Compromisso atenderá:

A Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec**, em especial, o §3º do artigo 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução Nº4 de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, §2º do artigo 14, onde menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº 42/2014 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec.

IV - O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária da disciplina para o qual foi selecionado.

V - A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome do bolsista:

\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista:

\_\_\_\_\_

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS - PRONATEC

Edital Nº 42/2014                      **ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Encargo: Professor

Grupos	Títulos	Pontuação	
		Preenchida pelo Candidato	Comissão
Formação acadêmica	Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.		
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão, obtido nos últimos 5 anos, em curso de capacitação com no mínimo 8 até 20 horas-aula, relacionado à área que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão em curso de capacitação, obtido nos últimos 5 anos, com duração a partir de 21 até 30 horas-aula, relacionado à área que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão em curso de capacitação, obtido nos últimos 5 anos com duração a partir de 31 até 40 horas-aula, relacionado à área que concorre.		
	Certificado ou atestado de conclusão em curso de capacitação, obtido nos últimos 5 anos, com duração igual ou superior à 41 horas-aula, relacionado à área que concorre.		
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e atividades de extensão (palestras, seminários, oficinas, cursos), relacionado à área que concorre, que tenham sido ministrados nos últimos cinco anos.		
	Participação <u>como ouvinte</u> em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos relacionados à área que concorre e, que tenham ocorrido nos últimos cinco anos.		
	Produção científica, trabalhos de pesquisa publicados em periódicos especializados como artigos científicos, capítulos de livros relacionados à área que concorre e, que tenham ocorrido nos últimos cinco anos.		
	Apresentação de <i>banners</i> , resumo ou resumo expandido, em evento científico relacionado à área que concorre, que tenham ocorrido nos últimos cinco anos.		
Docência	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior.		
Experiência profissional	Tempo de serviço na Rede de Educação Profissional e Tecnológica, em anos.		

**Total:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de maio de 2014.

Comissão de Seleção (Ordem de Serviço nº ...../2014):

Presidente.

Membro.  
Página 13 de 14

Membro.

Edital Nº 42/2014

**ANEXO VI**

**Requerimento de Recurso – Pronatec/IF Farroupilha**

Identificação do Requerente

Candidato:			
CPF:		Fone:	
E-mail:			
Função Pretendida:	Bolsista Pronatec (Professor)		

Ao Instituto Federal Farroupilha – Câmpus Júlio de Castilhos

O presente recurso refere-se a:
( ) Análise documental ( ) Critério de desempate ( ) Outro (especificar) _____
Justificativa